



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 5, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

Altera a composição do Comitê Gestor Nacional do Programa Trabalho Seguro.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO e do CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Comitê Gestor Nacional do Programa Trabalho Seguro, instituído pelo Ato Conjunto nº 18/TST.CSJT.GP.SG, de 16 de julho de 2012, os seguintes magistrados:

I - Ministra Maria Helena Mallmann, do Tribunal Superior do Trabalho, que o coordenará;

II - Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, que atuará como vice-coordenadora;

III - Desembargador Bento Herculano Duarte Neto, do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região;

IV - Juiz do Trabalho Ney Stany Morais Maranhão, do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região;

V - Juiz do Trabalho Luiz Antônio Colussi, do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;

VI - Juiz do Trabalho Fabiano Coelho de Souza, do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, como Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho; e

VII - Juiz do Trabalho Marlos Augusto Melek, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, como Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho.

Parágrafo único. O Desembargador do Trabalho Sebastião Geraldo de Oliveira, do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, fica mantido como integrante do Comitê Gestor Nacional.

Art. 2º O Anexo I do Ato Conjunto nº 18/TST.CSJT.GP.SG, de 16 de julho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.SG Nº 18/2012.

COMPOSIÇÃO DO COMITÊ GESTOR NACIONAL DO PROGRAMA
TRABALHO SEGURO:

NOME / ORGANIZAÇÃO

Ministra Maria Helena Mallmann - TST;

Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes - TST;

Desembargador do Trabalho Sebastião Geraldo de Oliveira - TRT da 3ª Região;

Desembargador Bento Herculano Duarte Neto - TRT da 21ª Região;

Juiz do Trabalho Ney Stany Moraes Maranhão - TRT da 8ª Região;

Juiz do Trabalho Luiz Antônio Colussi - TRT da 4ª Região;

Juiz do Trabalho Marlos Augusto Melek - Juiz Auxiliar da Presidência do TST; e

Juiz do Trabalho Fabiano Coelho de Souza - Juiz Auxiliar da Presidência do TST.

Art. 3º Republica-se o Ato Conjunto nº 18/TST.CSJT.GP.SG, de 16 de julho de 2012, consolidando a alteração introduzida.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 21 de fevereiro de 2017.

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do
Conselho Superior da Justiça do Trabalho